



## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022**

De acordo com o Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – **CBPq**, em gozo de seus direitos estatutários, convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/01/2023, através de videoconferência por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/83231493348?pwd=bGZ3SlptV2Frb3c5VjE2eHJYVXpOdz09> nos termos do artigo 33 do Estatuto da CBPq em vigor.

A Assembleia será instalada às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou 30 minutos depois, às 19:30h, em segunda e última convocação, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) membros de seu colegiado, a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre a obrigatoriedade de ser Examinador Tandem homologado pelo Fabricante para habilitação como Examinador Tandem CBPq, e caso seja aprovada a obrigatoriedade, aprovar a imediata inclusão desse requisito no Art. 145, Item VI, §2 e na Folha de Progressão de Avaliador;
- 2) Deliberar sobre a possibilidade de Examinadores formar Instrutores em outros países, alterando os Art. 149, 150, 154 e 156 para suprimir a necessidade de antecedentes criminais, exame toxicológico e carta de indicação da Federação de origem;
- 3) Alteração da redação do parágrafo único do Art. 147, considerando o Avaliador nomeado Examinador pelo CIS após validação da Folha de Progressão e apto a exercer as funções de Diretor de curso;
- 4) Deliberar sobre a situação dos Avaliadores Tandem que preencheram a Folha de Progressão de Avaliador Tandem, versão 2018, e apresentaram ao CIS até a data de 21.12.2022, onde não constava o item sobre curso do fabricante de equipamento Tandem.
- 5) Deliberar sobre as alterações das Folhas de Progressão e sua aprovação;
- 6) Outros assuntos de interesse da Assembleia;

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Ordinária, para valer seu direito a voto nesta assembleia, deverá apresentar no início da sessão, ao menos, o protocolo de regularização:

Federação Amapaense de Paraquedismo  
Federação Amazonense de Paraquedismo  
Federação Baiana de Paraquedismo  
Federação Capixaba de Paraquedismo-ES  
Federação Carioca de Salto Livre-RJ  
Federação Catarinense de Paraquedismo  
Federação Cearense de Paraquedismo  
Federação de Paraquedismo de Mato Grosso do Sul  
Federação Rondonia de Paraquedismo  
Federação de Paraquedismo do Distrito Federal  
Federação de Paraquedismo do Estado de Roraima  
Federação Gaúcha de Paraquedismo  
Federação Goiana de Paraquedismo  
Federação Maranhense de Paraquedismo  
Federação Mineira de Paraquedismo



**Confederação Brasileira de  
Paraquedismo**



Federação Paraense de Pára-quedismo  
Federação Paraibana de Pára-quedismo  
Federação Paranaense de Pára-quedismo  
Federação Paulista de Pára-quedismo  
Federação Pernambucana de Pára-quedismo  
Federação Piauiense de Paraquedismo  
Federação Sergipana de Pára-quedismo

As Federações filiadas deverão participar da videoconferência por meio de seu Presidente ou Vice-Presidente reconhecido pela CBPq, ou ainda por meio de procurador devidamente nomeado por Procuração, com firma reconhecida.

Boituva, 22 de dezembro de 2022.

Uellinton Mendes de Jesus

Presidente CBPQ